



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016000001916**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 108.000,00**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

a) Como **LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

b) Como **LOCADOR:**

**JOSÉ CLOVIS CONSOLINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.533.862 SSP/SP e do CPF n.º 867.538.608-78, residente e domiciliado na Rua Henrique Soares de Coimbra, n.º 62, Residencial Terras de Santa Cruz, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º78/2016 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000001916.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º78/2016 por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.ºn.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - SP - CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 - Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.110.0000 – Geral, da Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - Manutenção da SCT/Cultura, através da Nota de Empenho n.º4151-000, do orçamento vigente, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Para o exercício de 2019 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) onerando as dotações orçamentárias correntes.

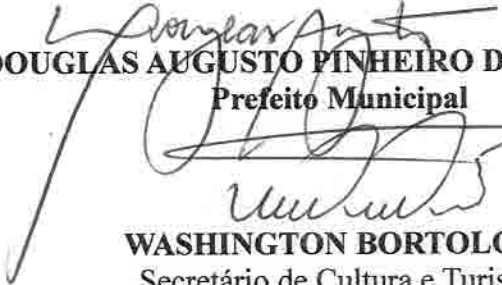
**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º78/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06 de junho de 2018.

Pela locatária:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo locador:

  
**JOSÉ CLOVIS CONSOLINI**  
CPF n.º 867.538.608-78

Testemunhas:

  
**Ana Laura Domingos Gaspar**

  
**Michele Viviane Fumachi**

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º78/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000001916, firmado em 06/06/2018.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba

**Contrato n.º (origem):** 78/2016 – 1º Aditamento


**Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º78/2016 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000001916.

**Locador:** JOSÉ CLOVIS CONSOLINI

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 06/06/2018.

Pela locatária:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo locador:

  
**JOSÉ CLOVIS CONSOLINI**  
CPF n.º 867.538.608-78



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ N°:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** JOSÉ CLOVIS CONSOLINI

**CNPJ N°:** CPF n.º 867.538.608-78

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 78/2016 – 1º Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018

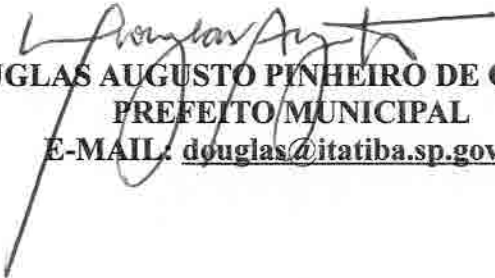
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n°78/2016 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n°2016000001916.

**VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 06/06/2018.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: [douglas@itatiba.sp.gov.br](mailto:douglas@itatiba.sp.gov.br)**